



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 169/2026**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, a aquisição com a empresa BRJ23 COMERCIO E SERVICOS LTDA. — Inscrita no CNPJ nº. 60.860.556/0001-80, com sede na Av. Nilo Pecanha nº 1263 Centro, Nova Iguaçu – RJ. CEP 26.210-011, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em 14 (quatorze) aparelhos de ar-condicionado, (Midea Springer Split 10 unidades com capacidade de 9.000BTUS, Ar- condicionado Split 01 unidade com capacidade de 12.000BTUS e York 03 unidades com capacidade 36.000 BTUS) instalados na Câmara Municipal de Paty do Alferes, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 020/2026, pelo julgamento por menor preço global, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos

Paty do Alferes, 13 de abril de 2026.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES